



InfoSNESup 157

Newsletter Fevereiro de 2012 - 1ª Quinzena

Sindicato Nacional do Ensino Superior
Associação Sindical de Docentes e Investigadores

SUMÁRIO

- NA CONFUSÃO "INTERPRETATIVA":
A RESPONSABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES
 - AINDA SE DEBATEM REGULAMENTOS
DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
 - SNESup REUNIU COM REITOR DA UNIVERSIDADE DO PORTO
 - FCT DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE OBSTACULIZA
A PARTICIPAÇÃO DOS SEUS DOCENTES EM JÚRIS
ACADÉMICOS NOUTRAS INSTITUIÇÕES
 - RAD DA UNIVERSIDADE DO MINHO ENGUIÇADO
 - RAD DO IST EM AUDIÇÃO SINDICAL
 - O SNESup NA ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO
 - PLANO ESTRATÉGICO DO ISEL
 - FUSÃO DA UNIVERSIDADE CLÁSSICA
E DA UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA
 - EVENTOS
 - DIÁRIO DA REPÚBLICA
-

NA CONFUSÃO "INTERPRETATIVA": A RESPONSABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES

O SNESup, e com o SNESup muitos colegas do ensino superior público, têm a percepção de que um sistema onde a lei não existe porque existem dezenas de interpretações da lei não pode funcionar com tranquilidade e com qualidade. Para as mesmas disposições do ECDU ou do ECPDESP, cada dirigente, cada administrador, cada chefe de serviços jurídicos, tem a sua opinião, ou, como é comum dizer-se, a sua "interpretação". De Norte a Sul, de Lisboa às Ilhas, a proibição de valorizações remuneratórias suscitou as mais diversas interpretações. Sem atender aos termos em que a lei as estabelecia, e às próprias exceções que a lei consagrava, estiveram ameaçados em 2011 concursos, reposicionamentos decorrentes da agregação, transições para as categorias de professor adjunto e professor auxiliar, e alguns permanecem bloqueados em certas instituições. Até a opção por dedicação exclusiva é vista como uma valorização remuneratória, alarvidade que felizmente nem o Ministério das Finanças subscreve. Bem está quem entre no sistema de fora: nenhuma restrição se lhe aplica e fica automaticamente em situação de vantagem.

Gostaríamos de propor um breve código de conduta, no que se refere à relação jurídica de emprego entre as instituições e o pessoal docente, reiterando um conjunto de sugestões que vimos avançando:

- Primeiro, as interpretações devem ser estabelecidas dentro do sistema do ensino superior: pedidos à Direção-Geral do Orçamento e à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) que nada conhecem do sistema, só criam dificuldades. A melhor notícia que tivemos nas últimas semanas foi que a DGAEP deixaria de dar pareceres para o ensino superior. Esperemos que se confirme.

- Segundo, deve haver uma cooperação entre a tutela, que dispõe de uma Secretaria-Geral coordenada pelo Secretário-Geral do ex-MCTES, as instituições, através das suas estruturas representativas - CRUP e CCISP - e as associações sindicais para discutir formas de regulação e suscitar coordenadamente pedidos de interpretação.

- Terceiro, os regulamentos das instituições devem respeitar a lei. Parece um truísmo, mas a prática mostra sistemáticos desvios da legalidade.

- Quarto, devem ser publicados os despachos de dirigentes máximos das instituições que permitam a sua vinculação aos meios de resolução alternativa de litígios. Somos obrigados a acreditar que isto só é feito nalguns casos porque noutros os dirigentes das instituições – ou os administradores, ou os chefes de serviços jurídicos – querem jogar com a fragilidade laboral

dos seus interlocutores e com a obscena lentidão da justiça. Ora isso não está certo.

- Quinto, deve entender-se que o recurso à sede judicial não significa necessariamente um gesto de hostilidade. Muitos colegas que ocupam funções de governo das instituições têm-nos dito que se sentiriam mais confortáveis se estivessem cobertos por uma decisão judicial. Várias das ações que o SNESup tem colocado recentemente visam garantir esta cobertura. Mas o efeito seria mais rápido se por um lado se pudesse recorrer inicialmente à via arbitral e se os advogados das instituições não levantassem sistematicamente "exceções" e "oposições" alheias ao mérito das causas apenas com o propósito de atrasar. Para dar um exemplo, permitindo a lei aos sindicatos colocar ações coletivas, alguns causídicos reclamam sistematicamente que só é legítimo colocar ações individuais.

- Por último, um imperativo de lealdade: os dirigentes e serviços de uma instituição de ensino superior não podem pressionar os docentes a assinar contratos que lhes restringem os direitos, insinuando que se não o fizerem não terão contrato nenhum, e virem depois os advogados dessa instituição oporem-se à reivindicação de direitos em sede judicial alegando que os interessados já assinaram a renúncia. Temos um caso desses em tribunal e não deixamos nem deixaremos de o ter em mente quando formularmos recomendações aos nossos representados.

AINDA SE DEBATEM REGULAMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Direção do SNESup lançou há dias junto dos associados um recenseamento de situações quanto à avaliação de desempenho por ponderação curricular em cada um dos anos 2004 a 2007, 2008 e 2009, 2010 (onde não existisse regulamento de avaliação que permitisse já uma avaliação "normal") e sobre o impacto efetivo da ponderação curricular na progressão remuneratória.

O recenseamento, que ainda decorre, confirma que Mariano Gago, não desmerecendo dos parceiros sindicais que na altura assinaram com ele acordos e atas, teve uma ideia genial com a remissão para regulamentos das instituições da definição dos processos de avaliação de desempenho (embora não pudesse prever que muitas das instituições por sua vez a remeteriam para regulamentos das unidades orgânicas): ainda decorre em várias instituições o debate público de regulamentos de avaliação de desempenho (num caso, após um pedido de inquérito em boa e devida

forma entregue à tutela), noutras instituições que efetuaram debate público não se passou à elaboração da versão para apreciação das associações sindicais, nas que já têm regulamento em parte não se efectuou a ponderação curricular, onde se efectuou aplicaram-se diferentes entendimentos da lei sobre o impacto nas progressões remuneratórias, e existem perceções diferentes sobre quem beneficiou da progressão que não abona muito sobre a transparência do processo.

No plano imediato, é de recordar aos colegas que pedem a intervenção do nosso apoio jurídico, que, em certos casos a ver com os advogados, podem impugnar em tribunal também as normas regulamentares. Estamos, entretanto, a seguir várias situações em que estão a ser invocadas pelas instituições razões de ordem legal ou orçamental para não concretizar as progressões remuneratórias.

Em termos mais amplos, e como na maioria das instituições os critérios de ponderação curricular projetaram para o passado os critérios a aplicar na avaliação futura, teremos de perceber se a avaliação de desempenho está a cumprir uma função de orientação, proporcionando padrões de desempenho em que nos revemos, ou se está a ter o efeito contrário.

SNESup REUNIU COM REITOR DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Reuniu no passado dia 9 de fevereiro uma delegação do SNESup composta pelos membros da Direção António Vicente (Presidente) e Henrique Curado, pelo Delegado Regional Paulo Santos e pelo advogado Dr. José Henriques Martins, com o Reitor da Universidade do Porto (José Marques dos Santos) e o Administrador (José Angelino Branco).

O SNESup alertou para que algumas Faculdades não estão a permitir que os docentes possam efetuar os pedidos de avaliação por ponderação curricular para anos específicos tal como decorre da Lei n.º 12-A/2008 bem como do próprio Regulamento de Avaliação de Desempenho da UP, entendendo o Reitor atualmente que a ponderação deverá reportar ao período e não a anos específicos. Trata-se de uma evolução curiosa numa Universidade que se distinguiu por querer instituir a periodicidade anual da avaliação "normal" e que possivelmente exigirá correção judicial.

Foram trocadas impressões sobre a transição para professores auxiliares dos colegas que se vêm doutorando em 2012 (no mesmo dia realizámos uma

reunião de informação com estes colegas) e sobre a colocação dos colegas com agregação nos índices que lhes competem na tabela salarial.

Igualmente abordada na reunião foi a aplicação do Regulamento dos Docentes abrangidos pelo Código do Trabalho, cujo pedido de impugnação, formulado pelo SNESup, irá ser apreciado em Tribunal de Trabalho que já se declarou competente. Entre outros aspectos, reafirmámos a nossa disponibilidade para contribuir para alterações ao Regulamento.

Foram ainda equacionadas algumas possibilidades de ultrapassar a situação de precariedade em que se encontram os leitores por a revisão do ECDU em 2009 ter ignorado ostensivamente os seus direitos).

FCT DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE OBSTACULIZA A PARTICIPAÇÃO DOS SEUS DOCENTES EM JÚRIS ACADÉMICOS NOUTRAS INSTITUIÇÕES

O Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve informou todos os docentes que "dada a repercussão das restrições orçamentais no orçamento da FCT (...) não será possível à Faculdade assegurar o pagamento das deslocações dos seus docentes a júris académicos (Doutoramento, Agregação...), pelo que deverão ser encontradas soluções alternativas."

5

Não se terá, seguramente, recordado o Sr. Diretor que a participação em júris não é um ato de voluntariado, mas sim uma obrigação dos docentes, para os quais são os mesmos formalmente convocados. Por tal, o pagamento das ajudas de custo é feito de acordo com a lei da República e com o acordado pelo Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, sendo que nenhum destes instrumentos foi revogado.

Para além dos evidentes prejuízos financeiros e académicos que esta decisão implica, a mesma é atentatória para a dignidade pessoal, profissional e académica dos docentes do ensino superior não podendo o SNESup deixar de expressar a sua repulsa a mais um atentado à legalidade e à dignidade destes profissionais.

O SNESup, através do seu Delegado Regional, está já a acompanhar a situação para que seja reposta a legalidade, e recomenda aos docentes desta Faculdade que continuem a solicitar as ajudas de custo devidas da forma habitual e que informem o Sindicato caso o pagamento das mesmas seja recusada. O mesmo apelo deixamos aos demais Colegas.

RAD DA UNIVERSIDADE DO MINHO ENGUIÇADO

Depois de um processo inicial que levou à publicação do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Universidade do Minho (RAD-UM) onde o SNESup teve a oportunidade de apresentar um conjunto de contributos que não foram aceites pela Reitoria, esperava-se que a concretização dos regulamentos de avaliação das unidades orgânicas de ensino e investigação (RAD-UOEI) pudessem mitigar as falhas apontadas e colocar a avaliação dos docentes no trilho certo. O SNESup apresentou contributos relativos a todos os RAD-UOEI mas nem sempre as suas recomendações foram acolhidas.

Cerca de ano e meio depois da publicação do RAD-UM este ainda não foi completamente implementado e a Reitoria da Universidade do Minho preferiu o caminho das tormentas. Como se não bastasse ter feito publicar no fim de 2011 um conjunto de alterações ao RAD-UM sem ter promovido a devida audição sindical do SNESup, não fez publicar em Diário da República os RAD-UOEI e os respetivos despachos de homologação tornando estes regulamentos assim juridicamente ineficazes. Nestas condições, qualquer colega pode impugnar a avaliação de desempenho que lhe seja atribuída com base na ineficácia jurídica derivada da não publicação.

O SNESup aguarda a marcação de uma reunião com o Reitor da Universidade do Minho sobre o processo de avaliação em curso e tendo-se permitido sugerir que a mesma seja alargada a todas as associações sindicais que foram inicialmente envolvidas no processo.

RAD DO IST EM AUDIÇÃO SINDICAL

Na sequência de decisão judicial de ação interposta pelo SNESup onde se reconheceu a obrigatoriedade à audição sindical não apenas na elaboração mas também na alteração ao Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do IST (e sobre o qual o SNESup não tinha sido ouvido), enviou já o SNESup, em resposta à solicitação efetuada neste sentido pelo Presidente do IST, um conjunto de propostas de alteração ao texto em causa aguardando neste momento a realização de uma reunião conforme metodologia de trabalho que tem vindo a ser habitual.

DEBATE PÚBLICO DO REGULAMENTO DE SERVIÇO DOCENTE DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO

O SNESup está a intervir, através de textos divulgados entre todos os docentes, no debate público do projecto de Regulamento de Serviço Docente da Universidade de Aveiro.

Estão em causa aspetos tais como a não partilha dos proveitos ligados à propriedade industrial, sobrecargas horárias e exercício de funções por pessoal não contratado ao abrigo dos Estatutos de Carreira. O projecto inspira-se, nesta última parte, no Regulamento da UTL, já impugnado pelo Ministério Público em processo que se encontra em fase de alegações.

O SNESup NA ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

O Presidente da Direção do SNESup esteve no passado dia 9 na Escola Superior de Enfermagem do Porto onde realizou diversos contactos, tendo sido recebido pelo Presidente da Escola.

Foram discutidos diversos aspetos relativos à negociação da proposta de Acordo Colectivo para a instituição, em relação à qual a Escola já apresentou contra-proposta.

7

PLANO ESTRATÉGICO DO ISEL

O SNESup irá participar no processo de auscultação lançado pela Presidência do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa com vista à elaboração do plano estratégico do Instituto para o quadriénio 2012-2015.

Está já marcada para o efeito uma reunião de associados e uma outra com o Vice-Presidente responsável pelo processo.

FUSÃO DA UNIVERSIDADE CLÁSSICA E DA UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Encontra-se em discussão pública no seio das duas universidades, o documento “Uma nova Universidade de Lisboa: Fusão da Universidade Clássica e da Universidade Técnica de Lisboa”. (http://www.ul-utl.edu.pt/UL_UTL.pdf)

Este documento, da responsabilidade dos Reitores e do Grupo de Trabalho nomeado em Julho de 2011 pelos Reitores e pelos Conselhos Gerais, estará em discussão até 7 de Abril de 2012.

Para além da participação individual ou coletiva, e das audiências que terão lugar, o documento será formalmente discutido nos Senados e nos órgãos colegiais representativos das unidades orgânicas.

Após a fase de discussão pública, o documento será revisto e apresentado aos Conselhos Gerais para aprovação.

Todos os contributos podem ser enviados para: discussaopublica@ul-utl.edu.pt.

Consulte aqui o 1º documento de trabalho

- Janeiro 2012 - http://www.ul-utl.edu.pt/UL_UTL.pdf

EVENTOS

Seminário “Patrimónios, Museus e Transformação Social: o caso do Brasil”

22 de fevereiro de 2012, 17h

CES - Coimbra

Sala1

http://www.ces.uc.pt/eventos/?id=4932&id_lingua=1

Conferência

“Percepções e construções da Ásia Marítima nos séculos XVI e XVII

23 de fevereiro de 2012, 17h

CES – Coimbra - Sala1

http://www.ces.uc.pt/eventos/?id=4465&id_lingua=1

II Encontro do Ensino Pós Graduação em Enfermagem “Gestão das Emoções”

10 e 11 de maio de 2012, 15-18h

Auditório da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa-Lisboa.

secretariado_pedagogico@esscvp.eu

Ciclo de Conferências Ciência

“Ter muitas ideias, e a coragem de deitar quase todas fora”

28 Março 2012, 18:00

Auditório 2, Fundação Calouste Gulbenkian

Transmissão **online** compatível com IPHONE | IPAD | Android:

<http://www.livestream.com/fcglive>

Videodifusão: <http://live.fccn.pt/fcg/>

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de Fevereiro

- Aprova a orgânica da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., do Ministério da Educação e Ciência

Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, publicada em 14 de Fevereiro

- Aprova os critérios de determinação do vencimento dos gestores públicos.

Lei n.º 7/2012, de 13 de Fevereiro

- Procede à sexta alteração ao Regulamento das Custas Processuais, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de Fevereiro](#).

Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de Fevereiro

- Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2012.

Resolução da Assembleia da República n.º 17/2012, publicada em 10 de Fevereiro

- Recomenda ao Governo que proceda à abertura de uma nova fase de candidatura a bolsas de acção social escolar para estudantes que ingressam pela primeira vez no ensino superior e equacione um eventual reforço das verbas afectas aos auxílios de emergência.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2012, publicada em 10 de Fevereiro

- Define as competências, a composição e as regras de funcionamento do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia.

Decreto-Lei n.º 29/2012, de 9 de Fevereiro

- Procede à extinção do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., sendo que a Quinta dos Remédios enquanto parte integrante do campus deste Instituto é afectada ao Instituto Superior Técnico, passando a integrar o património próprio desta instituição.

Decreto-Lei n.º 28/2012, de 8 de Fevereiro

- Procede à integração do Museu Nacional da Ciência e da Técnica Doutor Mário Silva na Universidade de Coimbra.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2012, publicada em 7 de Fevereiro

- Aprova o plano global estratégico de racionalização e redução de custos com as TIC na Administração Pública, apresentado pelo Grupo de Projeto para as Tecnologias de Informação e Comunicação (GPTIC).

Decreto Regulamentar n.º 20/2012, publicada em 7 de Fevereiro

- Aprova a orgânica da Direcção-Geral do Ensino Superior.

Portaria n.º 34-A/2012, de 1 de Fevereiro. Suplemento

- Atualiza as condições de atribuição dos passes «4_18@escola.tp» e «sub23@superior.tp».

Sindicato Nacional do Ensino Superior

Associação Sindical de Docentes e Investigadores

www.snesup.pt

10

Lisboa – Avenida 5 de Outubro, 104, 4º – 1050-060 LISBOA

Atendimento – 10 - 13 e 14 - 18 Horas

Telefone 21 799 56 60 – Fax 21 799 56 61

snesup@snesup.pt

Porto - Praça Mouzinho de Albuquerque, 60 1º – 4100-357 PORTO

Atendimento – 10 - 13 e 14 - 17 Horas

Telefone 22 543 05 42 - Fax 22 543 05 43

snesup.porto@snesup.pt

Coimbra – Estrada da Beira, 503, R/C, A – 3030-173 COIMBRA

Atendimento – 10 - 13 e 14 - 17 Horas

Telefone 23 978 19 20 – Fax 23 978 19 21

snesup.coimbra@snesup.pt